



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## PROJETO DE LEI Nº 29/72

Autoriza a participar da construção do hospital regional.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a participar na construção do hospital regional, mediante convênio a ser assinado com a entidade a ser constituída e responsável pela obra, podendo dispor para esse fim até a importância de Cr\$ 200.000,00.

Art.2º - Constitue recurso financeiro para atender os compromissos de correntes da execução desta lei, o proveniente da dotação própria e constante do orçamento para o exercício de 1973.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de setembro de 1972.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,  
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em 1ª Sessão discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 11 de setembro de 19 72

Presidente  
A Comissão de Legislativa

Em, 11 / 11 / 19 72

OGA/algo

APROVADO em 2ª Sessão discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de setembro de 19 72

Presidente

APROVADO em 3ª Sessão discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de setembro de 19 72